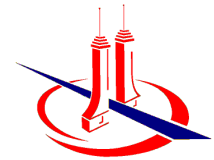




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**EDITAL N.º ED 241/2021.  
Comunicado de Apresentação de  
Proposta do Programa Adote Uma Praça.**

O Prefeito Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 530, de 1º/8/2017, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.763/2017, que institui o Programa Adote Uma Praça, **COMUNICA a apresentação de proposta de cooperação para adotar logradouro público** deste Município, abaixo discriminado, e **abre prazo de 10(dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, para manifestação de interesse de apresentação de proposta para adoção do mesmo logradouro público:

I - Dados da Proposta:

- a) Logradouro a ser adotado: **Praça Barão do Rio Branco**, localizada no quarteirão formado pela Av. Duque de Caxias e Ruas General Bento Martins, 15 de Novembro e Santana, área destinada à lazer, com calçadas para passeio público, bancos, alamedas, árvores, arbustos, gramados, monumentos.
- b) Pessoa Jurídica de Direito Privado proponente: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE URUGUAIANA - CDL**;
- c) CNPJ da proponente: CNPJ 88.128.863/0001-90;
- d) Prazo de vigência da cooperação: 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação;
- e) Objetivo da cooperação: executar sob sua total responsabilidade a conservação, manutenção e limpeza do espaço, de acordo com o Processo Administrativo protocolado sob número 021555, de 22 de setembro de 2021, com as seguintes obrigações:

- 1) pintura de meios-fios dos canteiros;
- 2) corte periódico da grama dos canteiros internos;
- 3) manutenção do monumento da Branca de Neve, bem como, monumento das mães e pontes;
- 4) conserto dos meios-fios dos canteiros;
- 5) varrição das alamedas internas da praça que dispõem de calçamento;
- 6) monitorar o crescimento das árvores, plantas e canteiros, acionando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal – SEMA, para poda e controle de plantas;
- 7) varrição das calçadas da praça do quadrilátero compreendido pelas ruas Bento Martins, 15 de Novembro, Santana e Av. Duque de Caxias;
- 8) pintura de bancos quando necessário;
- 9) varrição das alamedas compostas por revestimento através de britas; e
- 10) varrição do centro da Praça onde se encontra o monumento Barão do Rio Branco; e
- 11) chafariz manutenção urbanística.

II - As pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em manifestar interesse de adoção do logradouro público supracitado deverão fazê-lo observando o prazo citado acima e o disposto na Lei Municipal n.º 4.763/2017 e no Decreto Municipal n.º 530/2017, sob pena de desconsideração da proposta.

III - Não havendo outra manifestação de interesse à mesma área pública, findo o prazo previsto neste Edital, a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE URUGUAIANA - CDL; terá prioridade na adoção do espaço supramencionado e deverá cumprir as demais exigências da legislação.

**Uruguaiana, 27 de outubro de 2021.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.